



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.241

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                            |                                                        |              |                 |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| <b>01.12</b>               | <b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>        |              |                 |
| 01.12.01                   | Gerência de Esporte, Juventude e Lazer                 |              |                 |
| 01.12.01.27.812.0591.2.215 | Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo                   |              |                 |
| 3.3.90.39                  | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | <b>(926)</b> | 8.000,00        |
|                            | Fonte de Recurso-01                                    |              |                 |
|                            |                                                        | <b>TOTAL</b> | <b>8.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

|                            |                                                        |              |                 |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| <b>01.07</b>               | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                     |              |                 |
| 01.07.01                   | Gerência de Meio Ambiente                              |              |                 |
| 01.07.01.18.541.0591.2.215 | Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo                   |              |                 |
| 3.3.90.39                  | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | <b>(915)</b> | 3.000,00        |
|                            | Fonte de Recurso-01                                    |              |                 |
|                            |                                                        |              |                 |
| <b>01.11</b>               | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>                 |              |                 |
| 01.11.01                   | Gerência de Cultura                                    |              |                 |
| 01.11.01.13.392.0591.2.215 | Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo                   |              |                 |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta            | <b>(924)</b> | 5.000,00        |
|                            | Fonte de Recurso-01                                    |              |                 |
|                            |                                                        | <b>TOTAL</b> | <b>8.000,00</b> |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de setembro de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

1

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8241  
FOI PUBLICADA(O) em 19/09/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)